



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

LICITAÇÃO Nº. 00016/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MARCIEL DE SOUZA, 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com - Tel.: (83) 3424-1014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2021, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00016/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

Data de abertura da sessão pública: 06/07/2021. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e

2.6.2. Pelo e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com.

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <http://salgadinho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Salgado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS - 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS - 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 33.90.30-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1. Produzidos no País;

10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o lote será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. No lote não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DO CONTRATO

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

17.3. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Marciel de Souza, 154 – Centro – Salgadinho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá – Pb, Estado da Paraíba.

Salgadinho - PB, 21 de Junho de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgado-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgado-PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 01 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 PLACA RLQ6C54			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
16	BRACADEIRA12MM	PC	20
17	BRAÇO AXIAL	PC	2
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
21	BUCHA COMANDO	PC	2
22	BUCHA DE BIELA	PC	4
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	2
35	CILINDRO DE RODA	PC	2
36	CILINDRO MESTRE	PC	2
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	8
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
43	COXIM DO MOTOR	PC	4
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	15
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	10
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	12
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	8
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	8
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	8
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	20
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	12
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	16
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	10
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	20
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77	PÁRA-BRISA	PC	6
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	8
80	RADIADOR	PC	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	5
82	RELE P/PISCA	PC	2
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	10
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	10
85	RETENTOR VOLANTE	PC	2
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	10
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	10
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
91	SONDA LAMBDA	PC	2
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	10
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	10
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
LOTE 02 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 PLACA RLQ6C34			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
16	BRACADEIRA12MM	PC	20
17	BRAÇO AXIAL	PC	2
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
21	BUCHA COMANDO	PC	2
22	BUCHA DE BIELA	PC	4
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	2
35	CILINDRO DE RODA	PC	2
36	CILINDRO MESTRE	PC	2
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	8
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
43	COXIM DO MOTOR	PC	4
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	15
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	10
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	12
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	8
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	8
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	8
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	20
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	12
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	16
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	10
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	20
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	6
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	8
80	RADIADOR	PC	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	5
82	RELE P/PISCA	PC	2
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	10
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	10
85	RETENTOR VOLANTE	PC	2
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	10
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	10
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
91	SONDA LAMBDA	PC	2
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	10
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	10
LOTE 03 - VEÍCULO RENAULT KWID 2020/2021 PLACA RLQ6C44			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
16	BRACADEIRA12MM	PC	20
17	BRAÇO AXIAL	PC	2
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
21	BUCHA COMANDO	PC	2
22	BUCHA DE BIELA	PC	4
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	2
35	CILINDRO DE RODA	PC	2
36	CILINDRO MESTRE	PC	2
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	8
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
43	COXIM DO MOTOR	PC	4
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	15
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	10
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	12
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	8
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	8
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	8
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	20
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	12
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	16
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	10
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	20
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	6
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	8
80	RADIADOR	PC	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	RELE P/PISCA	PC	2
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	10
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	10
85	RETENTOR VOLANTE	PC	2
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	10
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	10
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
91	SONDA LAMBDA	PC	2
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	10
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	10
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
LOTE 04 - VEÍCULO FORD KA 2020/2021 PLACA QSI9F73			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
6	BANDEIJAS	PC	4
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	1
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	JG	4
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	1
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	10
16	BRACADEIRA12MM	PC	20
17	BRAÇO AXIAL	PC	2
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
21	BUCHA COMANDO	PC	2
22	BUCHA DE BIELA	PC	4
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	8
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	2
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	2
35	CILINDRO DE RODA	PC	2
36	CILINDRO MESTRE	PC	2
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	8
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	8
43	COXIM DO MOTOR	PC	4
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	15
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	10
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	12
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	8
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	8
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	8
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	8
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	8
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	8
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	20
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	20
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	12
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	16
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	10
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	20
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	1
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	6
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	8
80	RADIADOR	PC	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	5
82	RELE P/PISCA	PC	2
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	10
85	RETENTOR VOLANTE	PC	2
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	10
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	10
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	10
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1
91	SONDA LAMBDA	PC	2
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	4
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	6
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	10
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	10
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8
LOTE 05 - VEÍCULO GOL 2018 PLACA QFY 3793			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	4
3	ATUADOR	PC	2
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
5	BANDEIJAS	PC	4
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
7	BATEDOR DAS MOLAS	PC	8
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	2
9	BIELA	PC	6
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
11	BOMBA DÁGUA	PC	2
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	2
15	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	PC	8
16	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	PC	12
17	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	8
18	BRAÇO AXIAL	PC	4
19	BRAÇO OSCILANTE	PC	4
20	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	3
21	BRONZE FIXO - JOGO	JG	3
22	BUCHA COMANDO	PC	2
23	BUCHA DE BIELA	PC	12
24	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	12
25	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PC	12
26	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PC	10
27	BUCHAS DE BANDEIJA	JG	10
28	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	JG	6
29	BUCHAS DO TIRANTE	JG	6
30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANTEIRO	PC	4
32	CALOTA P/GRAXA CUBO TRASEIRO	PC	4
33	CAMISA DO MOTOR	JG	6
34	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	CARTER	PC	1
36	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	6
37	CORREIA DENTADA	PC	6
38	COXINS AXIAL	PC	4
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
40	COXIN DO FEIXO MOLA	PC	4
41	COXIM DO MOTOR	PC	4
42	COXIM DO RADIADOR	PC	4
43	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
44	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
45	CUBO SICRONIZADOR	PC	4
46	DISCOS DE FREIO	PC	4
47	ESTABILIZADOR	PC	8
48	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	4
49	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2
50	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	4
51	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	4
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	6
53	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	2
54	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	2
55	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
56	JUNTAR COLETOR	PC	2
57	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	4
58	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4
60	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4
61	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4
62	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2
63	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2
64	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
65	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	4
66	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	4
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	4
69	MODULO DE IGNIÇÃO	PC	1
70	MONTANTE DIANTEIRO	PC	2
71	PALHETA LIMPADOR	PC	3
72	PÁRA-BRISA	PC	4
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	10
74	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	4
75	PLACA P/DIODO	PC	4
76	POLIA DO ALTERNADOR	PC	1
77	PONTE RETIFICADORA	PC	2
78	RADIADOR	PC	1
79	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4
80	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4
81	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	4
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	4
83	TAMPA BLOCO	PC	1
84	VELA DE IGNIÇÃO	PC	12

LOTE 06 - VEÍCULO ONIX 2018 PLACA QFX 1253



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	2
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	2
4	BANDEIJAS	PC	2
5	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2
6	BATEDOR DAS MOLAS	PC	8
7	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1
8	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	2
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	2
11	BOMBA DE ÓLEO	PC	2
12	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2
13	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2
14	BUCHA COMANDO	PC	2
15	BUCHA DE BIELA	PC	2
16	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
17	CILINDRO DE RODA	PC	2
18	CILINDRO MESTRE	PC	2
19	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2
20	COLA PARA JUNTAS	PC	2
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
22	CORREIA DENTADA	PC	2
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
24	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
25	CUBO SICRONIZADOR	PC	2
26	DISCOS DE FREIO	PC	2
27	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	2
28	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	2
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PC	2
30	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	2
31	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	2
32	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2
33	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	2
34	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2
35	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2
36	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	2
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	2
38	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	2
39	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	2
40	JUNTA CABEÇOTE	PC	2
41	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2
42	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2
43	KIT MOLEJO	KIT	2
44	LAMPADA P/ FAROL	PC	2
45	LAMPADA P/PISCA	PC	2
46	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
47	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2
48	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	PALHETA LIMPADOR	PC	2
52	PÁRA-BRISA	PC	2
53	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	2
54	PISTÃO DO MOTOR	JG	2
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	2
56	PLACA P/DIODO	PC	2
57	RADIADOR	PC	2
58	REGULADOR DO ALTERNADOR	PC	2
59	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2
60	RELE P/PISCA	PC	2
61	RETENTOR VOLANTE	PC	2
62	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2
63	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	2
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2
66	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	2
67	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	PC	2
68	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	2
69	SAIA DO CARTE	PC	2
70	SAPATA DE FREIO	PC	2
71	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
72	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
73	SONDA LAMBDA	PC	2
74	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	2
75	SUPORTE DIANTEIRO	PC	2
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2
77	TAMPA BLOCO	PC	2
78	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2
79	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2
80	VÁLVULA DE ESCAPE	JG	2
81	VALVULA DE ADMISSAO	JG	2
82	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	2
83	VELA DE IGNIÇÃO	PC	4
LOTE 07 - VEÍCULO DUCATO PLACA QFF 4838			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
3	BATEDOR DA SUSPENSÃO	PC	4
4	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	4
5	CILINDRO DE RODA	PC	4
6	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	4
7	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
8	CORREIA DENTADA	PC	4
9	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	4
10	COXIM DO MOTOR	PC	4
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	4
12	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	6
14	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	6
15	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	6
16	KIT DE EMBREAGEM	PC	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17	LAMPADA P/FAROL	PC	10
18	LAMPADA PISCA	PC	20
19	LANTERNA PISCA	PC	2
20	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2
21	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	2
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	6
23	PLANETARIA	PC	2
24	POLIA DA BOMBA D'AGUA	PC	2
25	POLIA DO VIRABREQUIM	PC	2
26	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO	PC	2
27	PARABRISA	PC	1
28	RADIADOR	PC	1
29	RELÊ AUXILIAR	PC	8
30	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PC	4
31	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	4
32	TAMBOR DE FREIO	PC	4
33	TENSOR	PC	4
34	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
35	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
36	TRIZETA	PC	4
LOTE 08 - VEÍCULO FIAT/FIORINO 2018 PLACA OSD 0636			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	12
3	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	12
4	ANEIS DE SIGMENTO	JG	14
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO	PC	4
6	BANDEIJAS	PC	12
7	BARRA DE DIREÇÃO	PC	4
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	4
9	BIELA	JG	8
10	BOBINA DE IGNIÇÃO	PC	4
11	BOMBA D'ÁGUA	PC	4
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PC	4
13	BOMBA DE ÓLEO	PC	4
14	BOMBINA DE CAMPO	PC	6
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	20
16	BRACADEIRA12MM	PC	12
17	BRAÇO AXIAL	PC	12
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	12
19	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	4
20	BRONZE FIXO - JOGO	JG	4
21	BUCHA COMANDO	PC	4
22	BUCHA DE BIELA	PC	36
23	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	16
24	BUCHAS DO TIRANTE	PC	16
25	BUZINA	PC	2
26	CABO ACELERADOR	PC	2
27	CABO DE EMBREAGEM	PC	2
28	CABO DE FREIO	PC	2
29	CABO FREIO MÃO	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	CAIXA DIREÇÃO	PC	2
31	CARTER	PC	2
32	CENTRALIZADOR	PC	2
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
34	CHAVE DE SETA	PC	4
35	CILINDRO DE RODA	PC	8
36	CILINDRO MESTRE	PC	8
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	12
38	COLA PARA JUNTAS	PC	20
39	COLAR DE EMBREAGEM	PC	4
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	10
41	CORREIA DENTADA	PC	10
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	16
43	COXIM DO MOTOR	PC	12
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	6
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	6
46	CUBO SICRONIZADOR	PC	6
47	DISCOS DE FREIO	PC	10
48	ESTABILIZADOR	PC	5
49	ESTATOR P/ALTERNADOR	PC	5
50	GUIA DE VÁLVULA	PC	5
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA	PC	4
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA	PC	4
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	4
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	4
55	JOGO DE CABO DE VELA	JG	8
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	8
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	10
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHEA	JG	4
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	4
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	8
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	12
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	4
63	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	8
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	16
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	8
66	KIT COIFA LADO RODA	KIT	8
67	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4
68	LAMPADA P/ FAROL	PC	20
69	LAMPADA P/PISCA	PC	40
70	MANGOTE P/RADIADOR	PC	6
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	8
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	6
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	6
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	PC	2
76	PALHETA LIMPADOR	PC	10
77	PÁRA-BRISA	PC	4
78	PISTÃO DO MOTOR	JG	16
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	14
80	RADIADOR	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	4
82	RELE P/PISCA	PC	4
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	4
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	4
85	RETENTOR VOLANTE	PC	4
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	8
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	8
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	4
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
91	SONDA LAMBDA	PC	4
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	8
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	8
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	8
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	4
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	20
97	VALVULA DE ADMISSAO	PC	20
98	VELA DE IGNIÇÃO	PC	24

LOTE 09 - VEÍCULO MASTER RENAULT PLACA NQG 2352

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FILTRO DE ÓLEO	unid	6
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	6
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	unid	2
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	unid	2
5	JG PASTILHA DE FREIO	unid	4
6	FILTRO DE AR	unid	6
7	BATERIA 100 AMPERES	unid	1
8	BUCHA BANDEJA	unid	4
9	JUNTA HOMOCINÉTICA	unid	2
10	CILINDRO MESTRE	unid	1
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	unid	2
12	VALVULA ESCAP.	unid	4
13	VALVULA DE ADMISSÃO	unid	4
14	BRONZE BIELA	unid	1
15	JG JUNTA MOTOR	unid	1
16	CAMBOTA	unid	1
17	CABEÇOTE	unid	1
18	BIELA MOTOR	unid	4
19	PIVO SUSPENSÃO	unid	4
20	JG SAPATA DE FREIO	unid	1
21	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
22	KIT EMBREAGEM	unid	1
23	COXIM MOTOR	unid	2
24	COXIM AMORTECEDOR	unid	4
25	CILINDRO RODA	unid	2
26	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	unid	1
27	BARRA DE DIREÇÃO	unid	2
28	BATENTE AMORTECEDOR	unid	4
29	BICO INJETOR	unid	4
30	BOBINA MOTOR PARTIDA	unid	1
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL	unid	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	BOMBA D'GUA	unid	1
33	BOMBA DE ÓLEO	unid	1
34	BORRACHA PORTA	unid	1
35	BRONZE CHUMACEIRA	unid	1
36	BUCHA BANDEJA	unid	8
37	CABO ACELERADOR	unid	2
38	CABO EMBREAGEM	unid	2
39	CABO FREIO DE MÃO	unid	2
40	CABO VELOCIMETRO	unid	2
41	CUBO RODA DIANTEIRA	unid	2
42	CUBO RODA TRASEIRA	unid	2
43	FREZADO TRANSMISSÃO	unid	1
44	HELICE RADIADOR	unid	1
45	JG ANEL DE SEQUIMENTO	unid	1
46	PALHETA LIMPADOR	unid	2
47	PARA BRISA	unid	2
48	ROLAMENTO PINHÃO	unid	1
49	SEMI EIXO	unid	2
50	TRIZETA CAMBIO	unid	2
51	RETENTOR POLIA	unid	2
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA	unid	4
53	RETENTOR RODA TRASEIRA	unid	4
54	RETENTOR VOLANTE	unid	2
55	ROLAMENTO CARDAN	unid	2
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	unid	2
57	JG LONA FREIO	unid	2
58	PARAFUSOS RODA	unid	24
59	ROTOR ALTERNADOR	unid	1
60	CORREIA DENTADA	unid	1
61	CORREIA ALTERNADOR	unid	1
62	TAMBOR FREIO	unid	2
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	unid	2

LOTE 10 - VEÍCULO L 200 TRITON PLACA QSF 9039

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	8
4	ANEL DE SIGMENTO	PC	8
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE	PC	4
6	BANDEJA INFERIOR	PC	4
7	BANDEJA SUPERIOR	PC	4
8	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	2
9	BIELETA	PC	8
10	BOMBA DAGUA	PC	2
11	BOMBA DE OLEO	PC	2
12	BRONZE DE BIELA	PC	8
13	BRONZE DE MANCAL	PC	8
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	8
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	8
16	CILINDRO DE RODA	PC	4
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CILINDRO RODA TRASEIRO	PC	4
19	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
20	CORREIA DENTADA	PC	4
21	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	8
22	COXIM DO MOTOR	PC	8
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2
24	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	4
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO	JG	4
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	JG	1
28	JOGO JUNTA P/MOTOR	JG	2
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	8
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	8
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	PC	4
32	KIT DE EMBREAGEM	PC	2
33	LAMPADA P/FAROL	PC	10
34	LAMPADA PISCA	PC	20
35	LANTERNA PISCA	PC	2
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	4
37	PISTÃO COM ANEIS	PC	4
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	PC	4
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO	PC	4
40	PARABRISA	PC	1
41	RADIADOR	PC	1
42	REGULADOR VOLTAGEM	PC	4
43	RETENTOR DO VOLANTE	PC	2
44	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO	PC	4
45	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
46	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	PC	4
47	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	4
48	TAMBOR DE FREIO	PC	4
49	TENSOR	PC	2
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
51	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4
52	TRIZETA	PC	4

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 PLACA RLQ6C54						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	4		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		JG	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
16	BRACADEIRA12MM		PC	20		
17	BRAÇO AXIAL		PC	2		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	BUCHA COMANDO		PC	2		
22	BUCHA DE BIELA		PC	4		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	2		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	2		
35	CILINDRO DE RODA		PC	2		
36	CILINDRO MESTRE		PC	2		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	4		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	8		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
43	COXIM DO MOTOR		PC	4		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	15		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	10		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	12		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	8		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	12		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	4		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	8		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	8		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	20		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	20		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	12		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	16		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	10		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	6		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	8		
80	RADIADOR		PC	2		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	5		
82	RELE P/PISCA		PC	2		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	10		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	10		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	10		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	10		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	1		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	1		
91	SONDA LAMBDA		PC	2		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	6		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	10		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	10		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						
LOTE 02 - VEÍCULO RENAULT KWID 2021/2022 PLACA RLQ6C34						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	4		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		JG	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
16	BRACADEIRA12MM		PC	20		
17	BRAÇO AXIAL		PC	2		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
21	BUCHA COMANDO		PC	2		
22	BUCHA DE BIELA		PC	4		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	2		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	2		
35	CILINDRO DE RODA		PC	2		
36	CILINDRO MESTRE		PC	2		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	4		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	8		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
43	COXIM DO MOTOR		PC	4		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	15		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	10		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	12		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	8		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	12		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	4		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	8		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	8		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	20		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	20		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	12		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	16		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	10		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	6		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	RADIADOR		PC	2		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	5		
82	RELE P/PISCA		PC	2		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	10		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	10		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	10		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	10		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	1		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	1		
91	SONDA LAMBDA		PC	2		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	6		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	10		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	10		
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						
LOTE 03 - VEÍCULO RENAULT KWID 2020/2021 PLACA RLQ6C44						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	4		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		JG	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
16	BRACADEIRA12MM		PC	20		
17	BRAÇO AXIAL		PC	2		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
21	BUCHA COMANDO		PC	2		
22	BUCHA DE BIELA		PC	4		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	2		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	2		
35	CILINDRO DE RODA		PC	2		
36	CILINDRO MESTRE		PC	2		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	4		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	8		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
43	COXIM DO MOTOR		PC	4		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	15		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	10		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	12		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	8		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	12		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	4		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	8		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	20		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	20		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	12		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	16		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	10		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	6		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	8		
80	RADIADOR		PC	2		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	5		
82	RELE P/PISCA		PC	2		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	10		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	10		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	10		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	10		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	1		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	1		
91	SONDA LAMBDA		PC	2		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	6		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	10		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	10		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		
VALOR GLOBAL DO LOTE 03						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 - VEÍCULO FORD KA 2020/2021 PLACA QSI9F73						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	4		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
6	BANDEIJAS		PC	4		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	1		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		JG	4		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	1		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	10		
16	BRACADEIRA12MM		PC	20		
17	BRAÇO AXIAL		PC	2		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	2		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
21	BUCHA COMANDO		PC	2		
22	BUCHA DE BIELA		PC	4		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	8		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	8		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	2		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	2		
35	CILINDRO DE RODA		PC	2		
36	CILINDRO MESTRE		PC	2		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	2		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	8		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	8		
43	COXIM DO MOTOR		PC	4		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
46	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	15		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	10		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	12		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	8		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	8		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	8		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	12		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	4		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	8		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	8		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	20		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	20		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	12		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	16		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	10		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	20		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	1		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	6		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	8		
80	RADIADOR		PC	2		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	5		
82	RELE P/PISCA		PC	2		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	10		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	10		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	10		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	10		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	10		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	1		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	1		
91	SONDA LAMBDA		PC	2		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	6		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	10		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	10		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	8		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04						
LOTE 05 - VEÍCULO GOL 2018 PLACA QFY 3793						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	4		
3	ATUADOR		PC	2		
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
5	BANDEIJAS		PC	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
7	BATEDOR DAS MOLAS		PC	8		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	2		
9	BIELA		PC	6		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
11	BOMBA DÁGUA		PC	2		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	2		
15	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA		PC	8		
16	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA		PC	12		
17	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	8		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	BRAÇO AXIAL		PC	4		
19	BRAÇO OSCILANTE		PC	4		
20	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	3		
21	BRONZE FIXO - JOGO		JG	3		
22	BUCHA COMANDO		PC	2		
23	BUCHA DE BIELA		PC	12		
24	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO		PC	12		
25	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE		PC	12		
26	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA		PC	10		
27	BUCHAS DE BANDEIJA		JG	10		
28	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO		JG	6		
29	BUCHAS DO TIRANTE		JG	6		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANTEIRO		PC	4		
32	CALOTA P/GRAXA CUBO TRASEIRO		PC	4		
33	CAMISA DO MOTOR		JG	6		
34	CARCAÇA DA SEMI-AVORE		PC	2		
35	CARTER		PC	1		
36	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	6		
37	CORREIA DENTADA		PC	6		
38	COXINS AXIAL		PC	4		
39	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
40	COXIN DO FEIXO MOLA		PC	4		
41	COXIM DO MOTOR		PC	4		
42	COXIM DO RADIADOR		PC	4		
43	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
44	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
45	CUBO SICRONIZADOR		PC	4		
46	DISCOS DE FREIO		PC	4		
47	ESTABILIZADOR		PC	8		
48	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	4		
49	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	2		
50	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	4		
51	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	4		
52	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	6		
53	JOGO DE PINO DAS PINÇAS		JG	2		
54	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA		JG	2		
55	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
56	JUNTAR COLETOR		PC	2		
57	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO		KIT	4		
59	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	4		
60	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	4		
61	KIT COIFA LADO RODA		KIT	4		
62	KIT DE EMBREAGEM		KIT	2		
63	MANGOTE P/RADIADOR		PC	2		
64	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	4		
65	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	4		
66	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	4		
67	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
68	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	4		
69	MODULO DE IGNIÇÃO		PC	1		
70	MONTANTE DIANTEIRO		PC	2		
71	PALHETA LIMPADOR		PC	3		
72	PÁRA-BRISA		PC	4		
73	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	10		
74	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	4		
75	PLACA P/DIODO		PC	4		
76	POLIA DO ALTERNADOR		PC	1		
77	PONTE RETIFICADORA		PC	2		
78	RADIADOR		PC	1		
79	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	4		
80	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
81	ROLAMENTO DO PILOTO		PC	4		
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	4		
83	TAMPA BLOCO		PC	1		
84	VELA DE IGNIÇÃO		PC	12		

VALOR GLOBAL DO LOTE 05

LOTE 06 - VEÍCULO ONIX 2018 PLACA QFX 1253

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	2		
2	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	2		
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	2		
4	BANDEIJAS		PC	2		
5	BARRA DE DIREÇÃO		PC	2		
6	BATEDOR DAS MOLAS		PC	8		
7	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	1		
8	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	2		
9	BOMBA DÁGUA		PC	2		
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
12	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	2		
13	BRONZE FIXO - JOGO		JG	2		
14	BUCHA COMANDO		PC	2		
15	BUCHA DE BIELA		PC	2		
16	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
17	CILINDRO DE RODA		PC	2		
18	CILINDRO MESTRE		PC	2		
19	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
20	COLA PARA JUNTAS		PC	2		
21	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	2		
22	CORREIA DENTADA		PC	2		
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
25	CUBO SICRONIZADOR		PC	2		
26	DISCOS DE FREIO		PC	2		
27	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
28	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	2		
29	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA		PC	2		
30	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR		PC	2		
31	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	2		
32	JOGO DE CABO DE VELA		JG	2		
33	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	2		
34	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	2		
35	JOGO DE LONA DE FREIO		JG	2		
36	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO		JG	2		
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	2		
38	JOGO DE PINO DAS PINÇAS		JG	2		
39	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA		JG	2		
40	JUNTA CABEÇOTE		PC	2		
41	KIT DE EMBREAGEM		KIT	2		
42	KITS DO ESTABILIZADOR		KIT	2		
43	KIT MOLEJO		KIT	2		
44	LAMPADA P/ FAROL		PC	2		
45	LAMPADA P/PISCA		PC	2		
46	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	2		
47	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	2		
48	MANGUEIRA DE INJEÇÃO		PC	2		
49	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
50	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA		PC	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	PALHETA LIMPADOR		PC	2		
52	PÁRA-BRISA		PC	2		
53	PARAFUSO DO CABEÇOTE		PC	2		
54	PISTÃO DO MOTOR		JG	2		
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	2		
56	PLACA P/DIODO		PC	2		
57	RADIADOR		PC	2		
58	REGULADOR DO ALTERNADOR		PC	2		
59	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	2		
60	RELE P/PISCA		PC	2		
61	RETENTOR VOLANTE		PC	2		
62	ROL. CORREIA ALTERNADOR		PC	2		
63	ROLAMENTO DO CÂMBIO		PC	2		
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	2		
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	2		
66	ROLAMENTO DO PILOTO		PC	2		
67	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE		PC	2		
68	ROLAMENTO DO TENSOR		PC	2		
69	SAIA DO CARTE		PC	2		
70	SAPATA DE FREIO		PC	2		
71	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
72	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
73	SONDA LAMBDA		PC	2		
74	SUPORTE DO CABO DE FREIO		PC	2		
75	SUPORTE DIANTEIRO		PC	2		
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	2		
77	TAMPA BLOCO		PC	2		
78	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	2		
79	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	2		
80	VÁLVULA DE ESCAPE		JG	2		
81	VALVULA DE ADMISSAO		JG	2		
82	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO		PC	2		
83	VELA DE IGNIÇÃO		PC	4		
VALOR GLOBAL DO LOTE 06						
LOTE 07 - VEÍCULO DUCATO PLACA QFF 4838						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	4		
3	BATEDOR DA SUSPENSÃO		PC	4		
4	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	CILINDRO DE RODA		PC	4		
6	CILINDRO RODA TRASEIRO		PC	4		
7	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
8	CORREIA DENTADA		PC	4		
9	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	4		
10	COXIM DO MOTOR		PC	4		
11	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	4		
12	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	4		
13	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	6		
14	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	6		
15	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	6		
16	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
17	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
18	LAMPADA PISCA		PC	20		
19	LANTERNA PISCA		PC	2		
20	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	2		
21	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PC	2		
22	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PC	6		
23	PLANETARIA		PC	2		
24	POLIA DA BOMBA D'AGUA		PC	2		
25	POLIA DO VIRABREQUIM		PC	2		
26	PONTEIRA P/TRANSMISSÃO		PC	2		
27	PARABRISA		PC	1		
28	RADIADOR		PC	1		
29	RELÊ AUXILIAR		PC	8		
30	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PC	4		
31	SAPATA FREIO TRASEIRO		PC	4		
32	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
33	TENSOR		PC	4		
34	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
35	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
36	TRIZETA		PC	4		
VALOR GLOBAL DO LOTE 07						
LOTE 08 - VEÍCULO FIAT/FIORINO 2018 PLACA OSD 0636						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA		PC	2		
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO		PC	12		
3	AMORTECEDORES TRASEIRO		PC	12		
4	ANEIS DE SIGMENTO		JG	14		
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDO		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	BANDEIJAS		PC	12		
7	BARRA DE DIREÇÃO		PC	4		
8	BATERIA DE 60 AMPERES		PC	4		
9	BIELA		JG	8		
10	BOBINA DE IGNIÇÃO		PC	4		
11	BOMBA DÁGUA		PC	4		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT		PC	4		
13	BOMBA DE ÓLEO		PC	4		
14	BOMBINA DE CAMPO		PC	6		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE		PC	20		
16	BRACADEIRA12MM		PC	12		
17	BRAÇO AXIAL		PC	12		
18	BRAÇO OSCILANTE		PC	12		
19	BRONZE DE BIELA - JOGO		JG	4		
20	BRONZE FIXO - JOGO		JG	4		
21	BUCHA COMANDO		PC	4		
22	BUCHA DE BIELA		PC	36		
23	BUCHAS DE BANDEIJA		PC	16		
24	BUCHAS DO TIRANTE		PC	16		
25	BUZINA		PC	2		
26	CABO ACELERADOR		PC	2		
27	CABO DE EMBREAGEM		PC	2		
28	CABO DE FREIO		PC	2		
29	CABO FREIO MÃO		PC	4		
30	CAIXA DIREÇÃO		PC	2		
31	CARTER		PC	2		
32	CENTRALIZADOR		PC	2		
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)		PC	2		
34	CHAVE DE SETA		PC	4		
35	CILINDRO DE RODA		PC	8		
36	CILINDRO MESTRE		PC	8		
37	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO		PC	12		
38	COLA PARA JUNTAS		PC	20		
39	COLAR DE EMBREAGEM		PC	4		
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	10		
41	CORREIA DENTADA		PC	10		
42	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	16		
43	COXIM DO MOTOR		PC	12		
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	6		
45	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	6		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	CUBO SICRONIZADOR		PC	6		
47	DISCOS DE FREIO		PC	10		
48	ESTABILIZADOR		PC	5		
49	ESTATOR P/ALTERNADOR		PC	5		
50	GUIA DE VÁLVULA		PC	5		
51	IMPULSOR P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
52	INDUZIDO P/MOTOR PARTIDA		PC	4		
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR		PC	4		
54	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO		JG	4		
55	JOGO DE CABO DE VELA		JG	8		
56	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR		JG	8		
57	JOGO DE HASTE P/SAPATA		JG	10		
58	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA		JG	4		
59	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO		JG	4		
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO		JG	8		
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO		JG	12		
62	JUNTA CABEÇOTE		PC	4		
63	JUNTAS HOMOCINETICAS		PC	8		
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR		KIT	16		
65	KIT COIFA LADO CAMBIO		KIT	8		
66	KIT COIFA LADO RODA		KIT	8		
67	KIT DE EMBREAGEM		KIT	4		
68	LAMPADA P/ FAROL		PC	20		
69	LAMPADA P/PISCA		PC	40		
70	MANGOTE P/RADIADOR		PC	6		
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA		PC	8		
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA		PC	8		
73	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	6		
74	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE		PC	6		
75	MODULO DA BOMBA COMBUSTÍVEL		PC	2		
76	PALHETA LIMPADOR		PC	10		
77	PÁRA-BRISA		PC	4		
78	PISTÃO DO MOTOR		JG	16		
79	PIVÔ - AMBOS OS LADOS		PC	14		
80	RADIADOR		PC	4		
81	REGULADOR DE VOLTAGEM		PC	4		
82	RELE P/PISCA		PC	4		
83	RETENTOR DO PRIMARIO		PC	4		
84	RETENTOR P/TRAMBULADOR		PC	4		
85	RETENTOR VOLANTE		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PC	8		
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PC	8		
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA		PC	4		
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO		PC	2		
90	SILENCIADOR TRASEIRO		PC	2		
91	SONDA LAMBDA		PC	4		
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO		PC	8		
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO		PC	8		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	8		
95	TRIZETA DA CAIXA		PC	4		
96	VÁLVULA DE ESCAPE		PC	20		
97	VALVULA DE ADMISSAO		PC	20		
98	VELA DE IGNIÇÃO		PC	24		

VALOR GLOBAL DO LOTE 08

LOTE 09 - VEÍCULO MASTER RENAULT PLACA NQG 2352

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE ÓLEO		unid	6		
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL		unid	6		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		unid	2		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO		unid	2		
5	JG PASTILHA DE FREIO		unid	4		
6	FILTRO DE AR		unid	6		
7	BATERIA 100 AMPERES		unid	1		
8	BUCHA BANDEJA		unid	4		
9	JUNTA HOMOCINÉTICA		unid	2		
10	CILINDRO MESTRE		unid	1		
11	TERMINAL DE DIREÇÃO		unid	2		
12	VALVULA ESCAP.		unid	4		
13	VALVULA DE ADMISSÃO		unid	4		
14	BRONZE BIELA		unid	1		
15	JG JUNTA MOTOR		unid	1		
16	CAMBOTA		unid	1		
17	CABEÇOTE		unid	1		
18	BIELA MOTOR		unid	4		
19	PIVO SUSPENSÃO		unid	4		
20	JG SAPATA DE FREIO		unid	1		
21	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		
22	KIT EMBREAGEM		unid	1		
23	COXIM MOTOR		unid	2		
24	COXIM AMORTECEDOR		unid	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25	CILINDRO RODA		unid	2		
26	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		unid	1		
27	BARRA DE DIREÇÃO		unid	2		
28	BATENTE AMORTECEDOR		unid	4		
29	BICO INJETOR		unid	4		
30	BOBINA MOTOR PARTIDA		unid	1		
31	BOMBA DE COMBUSTIVEL		unid	1		
32	BOMBA D'GUA		unid	1		
33	BOMBA DE ÓLEO		unid	1		
34	BORRACHA PORTA		unid	1		
35	BRONZE CHUMACEIRA		unid	1		
36	BUCHA BANDEJA		unid	8		
37	CABO ACELERADOR		unid	2		
38	CABO EMBREAGEM		unid	2		
39	CABO FREIO DE MÃO		unid	2		
40	CABO VELOCIMETRO		unid	2		
41	CUBO RODA DIANTEIRA		unid	2		
42	CUBO RODA TRASEIRA		unid	2		
43	FREZADO TRANSMISSÃO		unid	1		
44	HELICE RADIADOR		unid	1		
45	JG ANEL DE SEQUIMENTO		unid	1		
46	PALHETA LIMPADOR		unid	2		
47	PARA BRISA		unid	2		
48	ROLAMENTO PINHÃO		unid	1		
49	SEMI EIXO		unid	2		
50	TRIZETA CAMBIO		unid	2		
51	RETENTOR POLIA		unid	2		
52	RETENTOR RODA DIANTEIRA		unid	4		
53	RETENTOR RODA TRASEIRA		unid	4		
54	RETENTOR VOLANTE		unid	2		
55	ROLAMENTO CARDAN		unid	2		
56	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		unid	2		
57	JG LONA FREIO		unid	2		
58	PARAFUSOS RODA		unid	24		
59	ROTOR ALTERNADOR		unid	1		
60	CORREIA DENTADA		unid	1		
61	CORREIA ALTERNADOR		unid	1		
62	TAMBOR FREIO		unid	2		
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		unid	2		
VALOR GLOBAL DO LOTE 09						



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 10 - VEÍCULO L 200 TRITON PLACA QSF 9039						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
2	AMORTECEDOR DIREÇÃO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	8		
4	ANEL DE SIGMENTO		PC	8		
5	ARRUELA DE AJUSTE DA CAIX.SATELITE		PC	4		
6	BANDEJA INFERIOR		PC	4		
7	BANDEJA SUPERIOR		PC	4		
8	BATERIA DE 100 AMPERES		PC	2		
9	BIELETA		PC	8		
10	BOMBA DAGUA		PC	2		
11	BOMBA DE OLEO		PC	2		
12	BRONZE DE BIELA		PC	8		
13	BRONZE DE MANCAL		PC	8		
14	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA		PC	8		
15	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA		PC	8		
16	CILINDRO DE RODA		PC	4		
17	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	4		
18	CILINDRO RODA TRASEIRO		PC	4		
19	CORREIA ALTERNADOR		PC	4		
20	CORREIA DENTADA		PC	4		
21	COXIM DO AMORTECEDOR		PC	8		
22	COXIM DO MOTOR		PC	8		
23	CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	2		
24	CUBO DE RODA TRASEIRO		PC	2		
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PC	4		
26	JOGO DE HASTE P/SAPATA FREIO		JG	4		
27	JOGO JUNTA CAIXA MACHA		JG	1		
28	JOGO JUNTA P/MOTOR		JG	2		
29	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA		JG	8		
30	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA		JG	8		
31	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA		PC	4		
32	KIT DE EMBREAGEM		PC	2		
33	LAMPADA P/FAROL		PC	10		
34	LAMPADA PISCA		PC	20		
35	LANTERNA PISCA		PC	2		
36	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA		PC	4		
37	PISTÃO COM ANEIS		PC	4		
38	PISTÃO P/PINCE DE FREIO		PC	4		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	PIVÔ DA SUSPENSÃO		PC	4		
40	PARABRISA		PC	1		
41	RADIADOR		PC	1		
42	REGULADOR VOLTAGEM		PC	4		
43	RETENTOR DO VOLANTE		PC	2		
44	ROLAMENTO GRANDE DIANTEIRO		PC	4		
45	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
46	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA		PC	4		
47	SAPATA FREIO TRASEIRO		PC	4		
48	TAMBOR DE FREIO		PC	4		
49	TENSOR		PC	2		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO		PC	4		
51	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO		PC	4		
52	TRIZETA		PC	4		
VALOR GLOBAL DO LOTE 10						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Salgadinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210617PE00016

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Alves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição Parcelada de Peças Preventivas para Veículos Leves Destinados à Frota Pública de Veículos do Município de Salgadinho-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANÇAS - 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.6001.2010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER - 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS - 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚBL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END- DENGUE - PEVA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS - 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇÃO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....